



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa nº 130, centro, nesta cidade nestato representado(a) pelo seu Presidente, o Senhor, ADEMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001328806/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 018.859.701-88, residente e domiciliado à Rua Nioaque 0, Bairro Piracema, nesta cidade de Coxim-MS, aqui denominada simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: GUILHERME ALEXANDRE MULLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. 08.928.162/0001-04, com sede à Rua Sebastião Alarcon Campos nº 231, jardim Vista Alegre, representada pelo Sr. GUILHERME ALEXANDRE MULLER, nacionalidade, solteiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1934442, e do CPF sob nº 038.023.811-06, residente e domiciliado à Rua Travessa Taiamã, nº 100, bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Coxim - MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS considerando o resultado do procedimento a contratação tramitado por meio de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2024 processo administrativo nº 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no ato convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

a) DO OBJETO

a.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório (como papel sulfite, canetas esferográficas, grampos para grampeador, entre outros), em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Coxim/MS, conforme Termo de Referência, e ato convocatório do procedimento

b) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

b.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE Capa Encadernação Material: Polipropileno , Tipo: A4 , Cor: Incolor , Formato: 210 X 297 M	MARES	UN	200,0000	1,0000	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl. nº _____

4	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA - Almofoada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal , Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Preta , Comprimento: 11 CM, Largura: 7,50 C Tipo: PILOT ou Similar	BAZZE	UN	10,0000	14,0000	140,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6 CM Possui sistema flip top que permite guardar os marcadores Produzido com plástico resistente Conta com sistema de refil Tipo: PILOT ou Similar	MASTE RPRINT	UN	5,0000	10,0000	50,00
7	ARQUIVO MORTO CORRUGADO CORES VARIADAS Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava Tipo: Polibras ou Similar	POLIBR AS	UN	200,0000	10,0000	2.000,00
9	BLOCO ADESIVO RECADO NEON COLORIDO 38MM X 50MM RECADO COLORIDO 38MM X 50MM COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA ..Tipo: NEON MAXPRINT ou Similar	FRAMA	PCT	30,0000	6,4000	192,00
10	Bloco adesivo 76x76 mmBLOCO RECADO 76X76 MM - 5 CORES NEON COM 200 FOLHAS. CONTEM 01BLOCO COM 05 CORES E COM 200 FOLHAS.	FRAMA	UN	30,0000	17,9000	537,00
11	BOBINA 57X22 TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO Cor Amarelo Tamanho 76mm x 76mm Tipo: 3 M ou Similar	SILFER	UN	200,0000	4,8000	960,00
13	BORRACHA BRANCA Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	MERCU R		20,0000	0,9900	19,80
15	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES PRETA, VERMELHA E VERDE Tipo: Bic ou Similar	BAZZE		15,0000	1,0000	15,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA ECONOMIC 1.0MM AZUL Características do Produto Caneta esferográfica 1.0mm, corpo sextavado e transparente que permite a visualização do uso da tinta, escrita macia e firme Referência: BIC ou Similar	BAZZE		500,0000	1,0000	500,00
17	CANETA MARCA-TEXTO CORES DIVERSAS Material: Plástico , Tipo Ponta: Fibra Chamfrada , Cor: Fluorescente / Diversas , Tipo: Recarregável , Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe Referência : Pilot	BAZZE	UN	30,0000	2,0000	60,00
18	CANETA MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR Marcador Retroprojeto Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta , Base Tinta: Álcool	JOCAR	UN	5,0000	2,0000	10,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl. nº _____

19	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0- Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo 500 GRAMAS	BRW	CX	10,0000	20,0000	200,00
20	CLIQUE GALVANIZADO Nº 3/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo 500 GRAMAS	BRW	CX	10,0000	20,0000	200,00
21	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0-Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado- 500 GRAMAS	BRW	CX	10,0000	20,0000	200,00
22	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0-Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo-500 GRAMAS	BRW	CX	10,0000	20,0000	200,00
25	CORRETIVO FITA Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato , Comprimento: 5 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Impressão Geral , Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora Tipo: TILIBRA ou Similar	MASTE RPRINT	UN	30,0000	5,0000	150,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO P/ PAPEL- Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluyente-Tipo: BIC ou Similar	BRW	UN	10,0000	3,5000	35,00
29	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , MODELO: SACO PADRÃO-Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 80 G/M	FORON I	UN	30,0000	0,7000	21,00
31	ENVELOPE SACO OURO 80G 200X280MM-- Cor: Ouro-- Gramatura: 80 g/m²;	FORON I	UN	100,0000	0,5500	55,00
33	ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL- Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	LEONO RA	UN	10,0000	10,0000	100,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EX02-Extrator de Grampo Espátula EX02 Dimensões do produto 1,8 x 13,3 x 1,5 cm; 0,02 g	MASTE RPRINT	UN	10,0000	1,6900	16,90
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 CM, Comprimento: 30 CM, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	ADERE	UN	20,0000	4,0000	80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FL n° _____

39	GRAFITE 0.7MM Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	BRW	UN	20,0000	2,0000	40,00
40	GRAMPEADOR 50 FL-Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	MASTE RPRINT	UN	5,0000	39,0000	195,00
41	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	MASTE RPRINT	UN	2,0000	70,0000	140,00
42	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CX. C/5000 Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/10 , Uso: Grampeador De Mesa	BRW	CX	10,0000	25,0000	250,00
43	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 UNIDADES 210 Grampos Por Pente	MASTE RPRINT	CX	20,0000	4,0000	80,00
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM Grampo Pasta Material: Plástico , Apresentação: Trilho , Comprimento: 80 MM com 50 unidades	CARBR INK	PCT	10,0000	16,0000	160,00
47	LAPISEIRA 0.7 MM– Lapiseira Material: Plástico , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Cor: Azul	BAZZE	UN	10,0000	6,9000	69,00
49	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM PCTE C/ 10 Tipo da lâmina: Reta segmentada Comprimento da lâmina: 108 mm Largura da lâmina (mm): 18	BAZZE	UN	10,0000	2,0000	20,00
50	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO Marcador Página Material: Filme Polipropileno , Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa , Largura: 12 MM, Comprimento: 43 MM, Características Adicionais: Bidirecional	TRIS	PCT	50,0000	7,0000	350,00
51	MOLHA DEDOS - Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Massa , 12 gramas , Validade Carga: 1 Ano , Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha Tipo:BRW ou Simililar	BRW	UN	20,0000	3,5000	70,00
52	MOUSE OPTICO SEM FIO 1200 DPI- Mouse Sem Fio - Mouse sem fio	C3TEC H	UN	10,0000	49,0000	490,00
53	MOUSE USB C/ FIO-Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	C3TEC H	UN	10,0000	20,0000	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl. nº _____

54	ORGANIZADOR DOCUMENTOS 2 BANDEJAS Formato: 37 x 26 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura);Especificações: - Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada;	ACRINI L	UN	5,0000	59,0000	295,00
56	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75 GM BRANCA COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75 GM BRANCUA COM 500 FOLHATipo: Chamex ou Similar	CHAME X	RESMA	500,0000	25,9000	12.950,00
63	PEN DRIVE (MEMORIA FLASH) 16GB Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	MULTI	UN	5,0000	30,0000	150,00
65	PEN DRIVE (MEMORIA FLASH) 8GB Memória Flash Capacidade: 8 GB, Interface: Compact Flash , Aplicação: Armazenamento Dados	MULTI	UN	5,0000	25,0000	125,00
66	PERCEVEJO CAIXA COM 100 Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem	JOCAR OFFICE	UN	5,0000	3,5000	17,50
67	PERFURADOR PAPEL DE 2 FUROS P/ 60 FOLHAS Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.	MASTE RPRINT	UN	3,0000	90,0000	270,00
68	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/20 FOLHAS Base Antideslizante 2 Furos Perfura Até 20 Folhas Com Margeador Composição: Metal, Pintura Eletrostática E Plástico.	MASTE RPRINT	UN	5,0000	32,0000	160,00
69	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 FOLHAS Cor: Preto Modelo: 2 furos Perfura até: 40 folhas Dimensões do produto 12 x 10 x 6,3 cm; 0,7 g	MASTE RPRINT	UN	10,0000	89,0000	890,00
70	PINCEL ATÔMICO AZUL Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Cor Tinta: Azul , Tipo Carga: Recarregável	BAZZE	UN	10,0000	3,0000	30,00
71	PINCEL ATÔMICO PRETO Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	BAZZE	UN	10,0000	3,0000	30,00
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA -Plástico , Cor: Preta , Características Adicionais: Escrita 2Mm, Ponta Arredondada , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável	MASTE RPRINT	UN	5,0000	2,0000	10,00



73	PORTA CLIPS COM IMA FUME Porta-Clipe Material: Acrílico , Cor: Fumê , Altura: 60 MM, Diâmetro: 50 MM, Características Adicionais: Tampa, Imã E Abertura Circular	ACRINI L	UN	5,0000	9,0000	45,00
74	PRANCHETA ACRILICO 1/2 OFICIO FUME Com Prendedor, Material Acrílico, Tamanho Aproximado 255X160mm	ACRINI L	UN	5,0000	14,9000	74,50
76	REFIL PINCEL DE QUADRO BRANCO	RADEX	UN	5,0000	7,0000	35,00
79	TECLADO S/ FIO	C3TEC H	UN	10,0000	110,0000	1.100,00
80	TESOURA MULTIUSO Tesoura Material: Aço , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 C	JOCAR OFFICE	UN	5,0000	12,0000	60,00
81	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA COM 40ML	RADEX	UN	5,0000	6,0000	30,00
	VALOR TOTAL					24. 277,70

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se existente, constará como anexo a esta Ata.

c) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

c.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Coxim

d) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

d.1. Não será admitida a adesão de outros órgãos da Administração Pública considerando a aplicabilidade do art. 86, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

e.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

e.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

e.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

e.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota



de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

e.2.1. O instrumento contratual de que trata o item e.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

e.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

e.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

e.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

e.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

e.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

e.5. O registro a que se refere o item e.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

e.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

e.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

e.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

e.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item i).

e.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

e.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



e.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

e.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

e.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e observado o disposto no item e.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

e.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

e.13. Mantida a vantajosidade dos preços registrados na ata, poderá ela ser prorrogada pelo mesmo período de vigência inicial, sendo renovados os quantitativos inicialmente previstos.

f) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

f.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

f.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

f.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

f.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

f.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

f.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



g) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

g.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

g.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

g.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

g.1.2.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

g.1.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

g.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

g.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

g.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

g.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



g.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

g.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

g.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

h.1. Não haverá possibilidade de remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços, eis que em a Ata de Registro de Preços atenderá apenas as demandas da Câmara Municipal de Coxim.

i) CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

i.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

i.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

i.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

i.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

i.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

i.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



i.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

i.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i.4.1. Por razão de interesse público;

i.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

i.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

j) DAS PENALIDADES

j.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

j.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

j.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

j.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas que justificarem o cancelamento da ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

k) CONDIÇÕES GERAIS

k.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



k.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coxim-MS, 04 de novembro de 2024

ADEMIR
FERREIRA DA
SILVA:018859701
88

Assinado digitalmente por ADEMIR
FERREIRA DA SILVA:01885970188
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
38073330000180, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR
FERREIRA DA SILVA:01885970188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 14:40:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ADEMIR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE CMC

GUILHERME
ALEXANDRE MULLER
LTDA:089281620001
04

Assinado de forma digital
por GUILHERME
ALEXANDRE MULLER
LTDA:08928162000104
Dados: 2024.11.05 15:05:17
-04'00'

GUILHERME ALEXANDRE MULLER LTDA
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

ALINE
MOREIRA
LOPES:4897
9465149

Assinado digitalmente por ALINE
MOREIRA LOPES:48979465149
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
38073330000180, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=ALINE
MOREIRA LOPES:48979465149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.11.04 09:07:31-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ALINE MOREIRA LOPES
CPF/MF: 489.794.651-49

KELLY CRISTINA
JUSTO DIAS
CRUZ:00889582
130

Assinado digitalmente por KELLY
CRISTINA JUSTO DIAS
CRUZ:00889582130
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
38073330000180, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=KELLY
CRISTINA JUSTO DIAS
CRUZ:00889582130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 10:29:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

KELLY CRISTINA JUSTO DIAS CRUZ
CPF/MF: 008.895.821-30